

Lei nº 438 de 17 de Maio de 1978

Declara de Utilidade Pública as Escolas Escolares:
"Santa Isabel" e "Professora Maria da Conceição Alves",
desta cidade e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, Estado de Pará, por seus representantes Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Escola Escolar "Santa Isabel", da Escola Estadual de Belém - 1ª fase 3.1. e a Escola Escolar "Professora Maria da Conceição Alves", da Escola Estadual "Biliana Belém", desta cidade de Belém.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Belém - PA, 15 de Maio de 1978

O Prefeito Municipal,

Ass: Vicente Lopes de Oliveira

Conselheiro de Paulo Coutinho - Presidente da Câmara (1ª sessão)

Ciro Leonardo da Silva - (2ª e 3ª Sessão)